



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-290-15, de 16 de setembro de 2015

Aprova *ad referendum* a continuidade da atividade de extensão "Programa Artes e Ofícios na Escola São José Operário".

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o parecer do relator e a Resolução CEx170-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a continuidade da atividade de extensão "**Programa Artes e Ofícios na Escola São José Operário**" da Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social - SEIAS, processo nº 23062.006415/2015-52, sob a coordenação do Prof. Adilson Lopes de Oliveira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Eduardo Henrique da Rocha Coppoli
Presidente do Conselho de Extensão